LEI Nº. 6.223, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

"Cria o Quadro de Funções Gratificadas na Lei Municipal nº 5066/2006 e dá outras providências."

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Art.62 B** que passa a ter a seguinte redação:

Art.62 B- Fica criado o Quadro de Funções Gratificadas nos seguintes Setores do SISPREM, insertos na LM 5066/06, atentando para os valores discriminados da Tabela da FG, do inciso IV, do art.67, com as atribuições especificadas no Anexo I, da referida lei previdenciária, a saber:

a) Chefe do Setor de Tesouraria
b) Chefe do Setor de Pessoal
c) Presidente da Comissão de Licitações
d) Chefe do Setor de Controle do Patrimônio e Almoxarifado

Tabela dos Cargos e Funções:

Denominação	**Nº de Cargos**	Padrão
Chefe de Tesouraria	01	FG - 2
Chefe de Setor Pessoal	01	FG- 2
Presidente Com.	01	FG - 1
Licitações	01	FG- 2
Chefe de Setor Patrimônio e Almoxarifado		

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual vigente na categoria econômica Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de Junho de 2012.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração